

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

“Dispõe sobre os procedimentos adotados pelo Curso de Psicologia da Universidade Federal do Jataí em relação ao aproveitamento curricular das Atividades Complementares (AC)”

### **CAPÍTULO I DO CONCEITO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)**

**Artigo 1º**- Serão consideradas como Atividades Complementares (AC), as atividades que envolvam a participação em Eventos científicos, Projetos técnico, científico ou cultural, Monitorias, Cursos, Atividades de produção científica, Estágio curricular não obrigatório, Representações estudantis, entre outros.

§ 1º – É sugerido que o discente diversifique sua participação dentre os vários tipos de AC considerados no Artigo 4º deste regulamento.

§ 2º – Serão consideradas AC desenvolvidas nas modalidades presencial e remota (on-line), sendo que esta última não deve ultrapassar 50% da carga horária total das atividades válidas.

§ 3º – Para validação, as AC deverão ter data de realização no período que compreende o vínculo do discente nos Curso de Psicologia da Universidade Federal de Jataí.

**Artigo 2º** - O Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a Coordenação do Curso de Psicologia determinam o cumprimento da carga horária de 100 (cem) horas de AC conforme estabelecido na Resolução UFJ 009/2023.

### **CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO DAS AC**

**Artigo 3º** - As AC poderão estar sob a responsabilidade do Curso de Psicologia, de outras Unidades Acadêmicas e/ou Cursos vinculados a essa Unidade ou, ainda, de outras estruturas organizacionais públicas ou privadas.

**Artigo 4º** - Serão consideradas AC as modalidades de:

I – Atividades de Pesquisa, Ensino e extensão;

II- Representações;

III - Participação em Eventos Científicos: simpósio, seminário, congresso, conferência, debate, mesa redonda, palestra, curso, minicurso, workshops e oficinas na área de Psicologia ou áreas afins;

IV- Produção Científica e Acadêmica;

V- Atividades e Produção Artístico-Cultural.

**Parágrafo único** – As horas a serem contabilizadas para as atividades dos incisos I a V serão validadas com carga horária máxima conforme Anexo 1 e somente mediante documentação comprobatória contendo o nome do discente, a data de realização, o tipo de atividade e a carga horária realizada.

#### **CAPÍTULO IV DO APROVEITAMENTO DAS AC**

**Artigo 5º** - O discente que desejar requerer horas em Atividades Complementares que tenha participado, será responsável por encaminhar à Coordenação do Curso os documentos comprobatórios via SIGAA (*portal discente > atividades complementares > enviar solicitação de atividade*).

§ 1º – A Coordenação do Curso será responsável por analisar as solicitações sob demanda, baseado nos critérios estabelecidos neste regulamento.

**Artigo 6º** - O discente é exclusivamente responsável pela realização e organização da carga horária de AC, bem como por manter o arquivo de seus documentos comprobatórios.

**Parágrafo único** – É sugerido ao discente que, a partir de 70% de integralização da carga horária total do curso, procure a Coordenação para análise preliminar da carga horária de AC válidas, com objetivo de buscar orientações para validação das atividades.

**Artigo 7º** - Casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Curso de Psicologia e, se necessário, sob consulta ao NDE, havendo a deliberação pelo Colegiado do Curso.

**Parágrafo único** – Não deverão ser aproveitados cursos feitos pelo aluno, antes do ingresso no Curso de Psicologia ou durante os períodos de trancamento de matrícula, salvo os casos previstos no RGG; e cursos, encontros, planejamentos que tenham por objetivo a capacitação profissional, realizado pelo órgão empregador.

**Anexo 1.** Atividades Complementares a serem consideradas pelo Colegiado do Curso de Psicologia

<b>Atividade</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Carga horária individual a ser contabilizada por semestre/ por atividade</b>	<b>Carga horária total máxima*</b>
<b>1. Pesquisa/ Ensino/ Extensão</b>			
1.1. Monitoria	Certificado Institucional	10	50
1.2. Participação em Projetos de Iniciação Científica (IC) vinculados à Programa Institucional	Certificado Institucional	20	40
1.3. Participação em projetos de pesquisa sem vínculo a Programa Institucional de IC	Certificado	10	50
1.4. Participação em ações de extensão e ações comunitárias na condição de ouvinte e/ou participante ações não curriculares	Certificado	10	50
1.6. Participação em comissão organizadora de evento	Certificado	10	50
1.7. Atividades de Estágio curricular não obrigatório	Certificado Institucional	10	50
<b>2. Representações</b>			
2.1. Titular em representação em órgãos colegiados	Certificado Institucional	10	50
2.2. Suplente em representação em órgãos colegiados	Certificado Institucional	5	25
2.3. Membro eleito em chapa de representação discente	Certificado Institucional	10	50
<b>3. Participação em eventos científicos e acadêmicos</b>			
3.1. Evento científico (ouvinte)	Certificado	5	50
3.2. Curso de extensão universitária (ouvinte)	Certificado	5	50
3.3. Cursos e Mini-cursos	Certificado	5	50
3.4. Apresentação oral de trabalho científico	Certificado	5	50
3.5. Apresentação de trabalho (painel)	Certificado	5	50
3.6. Trabalho premiado em evento científico	Certificado	5	50
<b>4. Produção científica e acadêmica</b>			
4.1. Trabalho completo publicado em anais de evento científico	Certificado ou anais	10	50
4.2. Resumo (simples ou expandido) publicado em anais de evento científico	Certificado ou anais	5	50
4.3. Artigo completo publicado em periódico científico	Comprovante de aceite ou cópia do artigo	20	40
<b>5. Atividades e Produção Artístico-Cultural</b>			
5.1. Apresentação artística (ouvinte e/ou participante)	Certificado	5	25
5.2. Participação em Projeto artístico-cultural	Certificado	10	50

5.3. Prêmios em concursos artísticos ou culturais	Certificado	10	50
---	-------------	----	----

\*Art. 25 do Regulamento Geral da Graduação (RGG) O curso deverá estimular que o discente cumpra a CH em diferentes modalidades de AC, podendo cada modalidade corresponder, no máximo, a 50% (cinquenta por cento) da CH prevista.